



327

23.02.73

P.L. 398

*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,  
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a -  
abrir, no Departamento de Fazenda, um crédito especial no va-  
lor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros), destinado  
à construção de passeios públicos e muros de arrimo.**

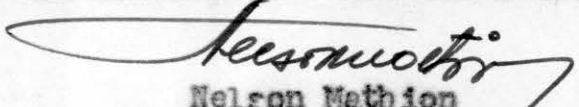
**Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito es-  
pecial, serão utilizados recursos provenientes de parte do su-  
peravit financeiro do exercício anterior, na importância men-  
cionada no artigo 1º.**

**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Sala das Sessões, 22 de Fevereiro de 1973.

  
André Zilioli  
= PRESIDENTE =

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal  
de Campo Limpo Paulista, aos vinte e três (23) dias do mês de  
Fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973).

  
Nelson Mathion  
= Diretor Administrativo =